PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Às 15:20 horas do(s) 15 dia(s) do mês de Maio do ano de 2025 ,nesta cidade e comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a Rua Serafim Pucci, 122, Vl. Flórida onde viemos nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, em cumprimento ao R/ mandado junto, extraído dos autos de ação de nº 0000521-45.2024.8.26.0505 que André Aparecido dos Santos move a Guimar Belo da Rocha e ai sendo, após as devidas cautelas e formalidades legais, passamos a proceder a PENHORA em bens da(o) executada(o), como de fato penhorado está o seguinte: Veículo M Benz/A 160, placa GVM 2427, cor vermelha, ano 1999, não está funcionando, pneus avariados.

E, concretizada a PENHORA fizemos o respectivo depósito em mãos Graciele Belo da Rocha, 297.120.088-43 (CPF), RG 34.150.861-5.

o qual aceitou o encargo e de tudo bem ciente ficando de que não deverá abrir mãos do mesmo sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito sob as penas da lei, E, para constar, lavramos o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por nós, Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

O OFICIAL DE JUSTIÇA

OS DEPOSITÁRIOS

AS TESTEMUNHAS 1ª

2ª

MA 047

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA VELOSO DE CARVALHO MORAIS, liberado nos autos em 22/05/2025 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000521-45.2024.8.26.0505 e código 0VbwK1iG.